



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

## Estado de São Paulo

**ERRATA REF.:**

**PROCESSO N.º 1076/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 074/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (itens de papelaria), exceto Secretária de Educação, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Apiaí.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DE: 30/10/2024**

<b>ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:</b>	<b>12/11/2024</b>	<b>ÀS 9h</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):</b>	<b>12/11/2024</b>	<b>ÀS 9h15</b>

**TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS**

**PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).**

**MODO DE DISPUTA: (Aberto)**

### **PREÂMBULO**

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (itens de papelaria), exceto Secretária de Educação, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Apiaí, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**FICA SUPRIMIDO DO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 7.8:  
“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**

7.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de Materiais de expediente executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

### **Estado de São Paulo**

- 7.8.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas do objeto da licitação.
- 7.8.3 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 7.8.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

Apiaí/SP, 07 de novembro de 2024.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**PREFEITO**